



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

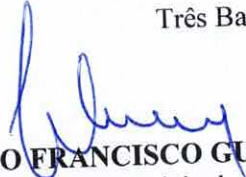
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 33/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO 01 (UM) CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL PRIMÁRIO EQUIPADO COM BRITADOR DE MANDÍBULAS, MONTADO SOBRE CHASSI COM DOIS EIXOS PARA MOVIMENTAÇÃO, SENDO O TRASEIRO COM RODADO DUPLO E O DIANTEIRO COM RODADO SIMPLES, SAPATAS EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA PARA ESTABILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SISTEMA DIRECIONAL DE ENGATE PARA REBOQUE, ACIONAMENTO VIA MOTOR ESTACIONÁRIO A DIESEL COM NO MÍNIMO SEIS CILINDROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 99 CV, EMPREAGEM A SECO, COM SILO ALIMENTADOR E ESTEIRA TRANSPORTADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI - 02.873.674/0001-26**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o contrato administrativo de fornecimento de bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de julho de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



consequência extinto o contrato de trabalho mantido com a Prefeitura de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina à letra "d", inc. II do art. 30 da Lei nº 5615/67 e inc. 71 da CF/88.

**Art. 3º** Ante o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Previdenciária Municipal nº 289/12 e no art. 40, §1º, III, b da Constituição Federal/88, fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 986,94 (novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

**Art. 4º** Para efeito de recebimento, por força do §3º, do art. 39, c/c art. 7º, inc. VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de julho de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**1B0D7E19

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 33/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO 01 (UM) CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL PRIMÁRIO EQUIPADO COM BRITADOR DE MANDÍBULAS, MONTADO SOBRE CHASSI COM DOIS EIXOS PARA MOVIMENTAÇÃO, SENDO O TRASEIRO COM RODADO DUPLO E O DIANTEIRO COM RODADO SIMPLES, SAPATAS EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA PARA ESTABILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SISTEMA DIRECIONAL DE ENGATE PARA REBOQUE, ACIONAMENTO VIA MOTOR ESTACIONÁRIO A DIESEL COM NO MÍNIMO SEIS CILINDROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 99 CV, EMPBREAGEM A SECO, COM SILO ALIMENTADOR E ESTEIRA TRANSPORTADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI - 02.873.674/0001-26**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o contrato administrativo de fornecimento de bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de julho de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**87865669

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO 01 (UM) CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL PRIMÁRIO EQUIPADO COM BRITADOR DE MANDÍBULAS, MONTADO SOBRE CHASSI COM DOIS EIXOS PARA MOVIMENTAÇÃO, SENDO O TRASEIRO COM RODADO DUPLO E O DIANTEIRO COM RODADO SIMPLES, SAPATAS EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA PARA ESTABILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SISTEMA DIRECIONAL DE ENGATE PARA REBOQUE, ACIONAMENTO VIA MOTOR ESTACIONÁRIO A DIESEL COM NO MÍNIMO SEIS CILINDROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 99 CV, EMPBREAGEM A SECO, COM SILO ALIMENTADOR E ESTEIRA TRANSPORTADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 33/2017, Menor preço – Unitário.

**VALOR:** R\$ 549.000,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de julho de 2021.

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**9C64BF56

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL 101/2021**

**EDITAL Nº. 101/2021**  
30/07/2021

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO:**

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

**Professor -Afrodescendente**

Nome	Classificação
EDINA RIBEIRO	6º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 30 de julho de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**5EA8A367

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA:**

**- HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**